



Câmara Municipal de Loulé

J. T. Ferraz

**-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE-----
-----LOTEAMENTO N.º 4/2001-----**

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 4/2001, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, requerido por **JOÃO JOAQUIM DA COSTA FERRAZ**, contribuinte n.º 137088124 e cartão de cidadão n.º 03870523 0 ZZ5 (válido até 06/03/2018), **ANA BELA FERRAZ**, contribuinte n.º 239322754 e cartão de cidadão n.º 14260488 8 ZY4 (válido até 10/03/2018) e **FREDERIC FERRAZ**, contribuinte n.º 239322843 e cartão de cidadão n.º 14260137 3 ZY0 (válido até 22/12/2021), todos com morada em Rua do Canadá n.º 5 – A, Vilamoura, 8125-441 Quarteira, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/2001, emitido em vinte e sete de novembro de dois mil e um e aditamentos emitidos em trinta de setembro de dois mil e três e em seis de maio de dois mil e nove, relativo aos Lotes 11, 12 e 13 da Zona 1 do IPP 6**, que incide sobre os prédios sítos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil seiscentos e quarenta e oito, barra, dois mil e nove, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil quinhentos e quarenta e quatro, número dez mil seiscentos e quarenta e nove, barra, dois mil e nove, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil quinhentos e quarenta e cinco e número dez mil seiscentos e cinquenta, barra, dois mil e nove, zero cinco, dezanove, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil quinhentos e quarenta e seis, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de dez de maio de dois mil e dezassete.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase, apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o **anexo I**, as PROC. 2/17



Câmara Municipal de Loulé

seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de lotes, no número de fogos e nas suas finalidades.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A alteração do polígono de implantação dos lotes 11, 12 e 13 com a redução dos afastamentos laterais de 3,75 m para 3,00 m.-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no regulamento do loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 12 de julho de 2017-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 9649/2017 e n.º 9650/2017, em 28/06/2017-----

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:-----